



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3926 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.001.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 25.376,82 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), com recurso da União Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, para execução do PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA (PAC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro 2000,

Considerando o recurso proveniente de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para repasse às instituições que participam do Programa de Atenção à Criança (PAC);

Considerando o ingresso da importância R\$ 25.376,82 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), proveniente desse Convênio, conforme Ofícios n.ºs 131/132/CMAS/2001,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância R\$ 25.376,82 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------|---------|----------------------|---------------------|---------------|
| SMAS | DBMF | 17.02.15814832.109 | 3.1.3.2.05 | 25.376,82 |

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente da União Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Programa de Atenção à Criança (PAC).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, **03** de **09** de 2.001.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal